

Publicada no DOE de 31/03/2016

PORTARIA NORMATIVA Nº 287/2016

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência,

DETERMINA:

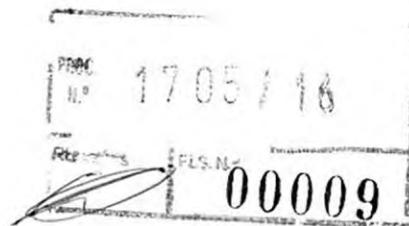
Artigo 1º - A celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que tenham por finalidade a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e no Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, deverão ser realizadas a partir de Chamamento Público conforme estipulado na Lei nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15.

Artigo 2º São consideradas partes integrantes do Edital de Chamamento Público o Anexo I – Memorial Descritivo, Anexo II – Termo de Colaboração, Anexo III – Manual de Prestação de Contas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

G.P., em 30 de março de 2016



Berenice Maria Giannella
Presidente

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

OFÍCIO AMSE N.º 125/2016

Sr. Presidente CMDCA Rio Claro

Informamos que a partir do dia 23.01.2016 as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil tem um novo regramento jurídico. Trata-se da Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15 que aparece no cenário nacional como marco regulatório do terceiro setor passando neste ato a serem denominadas como ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

Desta forma a Fundação CASA poderá assinar Termos de Colaboração com as OSC's que participarem e forem aprovadas em Edital de Chamamento público para o fim proposto, neste caso a Gestão Compartilhada do Centro de Internação em seu município.

Para tanto, solicitamos que deem ciência a todas as organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas neste digno Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que o Edital de Chamamento Público será aberto a partir do dia 01/09/2016 e poderá ser consultado pelo site www.fundacaocasa.sp.gov.br ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nele constam todas as regras e prazos que deverão ser obedecidos para a participação dos interessados nesta concorrência pública.

Certos de podermos contar com a compreensão e compromisso expressos por vossa instituição subscrevemo-nos.



Adilson Fernandes de Souza
Assessor da Presidência

Sr. Luís Carlos Lauriano Jardim
Presidente CMDCA – Rio Claro



Ofício AMSE 125/2016

Diego Soares da Conceição para: conselhossecretaria
Cc: Eric Santana, Adilson Fernandes de Souza, jardim



01/09/2016 17:33

De: Diego Soares da Conceição/FUNDACAOCASA/BR
Para: conselhossecretaria@yahoo.com.br,
Cc: Eric Santana/FUNDACAOCASA/BR@FUNDACAOCASA, Adilson Fernandes de Souza/FUNDACAOCASA/BR@FUNDACAOCASA, jardim@udam.org.br

Boa tarde.

Encaminho Ofício da Fundação sobre abertura de Chamamento Público.
Presidente: Luiz Carlos Lauriano Jardim

Por favor, confirmar o recebimento deste.



125 -16 -CMDCA Rio Claro.pdf

Agradeço desde já a atenção.

Att.

Diego Soares da Conceição

Agente Administrativo

AMSE - Assessoria de Medidas Socioeducativas

Fundação CASA

E-mail: dsconceicao@sp.gov.br

Tel.: (11)2927-9157

"Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.
Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico,
entre outros."

Table with 2 columns: ID and Name. Includes entries like 4029205 NAF FAVES EMACIO RECCOCCIOS LIDA, 11800205 NATS BABY COFECOLIOS LIDA, etc.

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas ou interposição de DEFESA no Departamento Jurídico, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Rua SANTA CRUZ, 1922 - VILA GUERREIRO, CEP. 04122-002, São Paulo - SP. - Telefone para maiores informações (11) 3581-2195, 3581-2196 e 3581-2197.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Notificação Processo Administrativo Disciplinar n. 20831/15. Processo (a) C. - RE. 33.944-1. Por meio da presente e nos moldes do art. 20 e ss, da Portaria Normativa 2531/13...

NOTIFICA-SE o(a) Sr(a) Severina Marcia Matias de Lima - RE. 33548-4, que está sendo processado(a), conforme Processo Administrativo Disciplinar n. 1689/2015, em trâmite nesta Corregedoria Geral, Desta forma, V. Sa. terá o prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da presente...

bem como ser por ele representado(a) nos atos processuais. O acesso aos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe poderá ser feito pessoalmente na Corregedoria-Geral, podendo, se assim desejar, obter cópias impressas, desde que recolhido o valor nos termos da Portaria Normativa 203/2011...

igreja, é expedido o presente edital de notificação ao Dr. Alexandre Bozzo - OAB 309 102. Divisão das Corregedorias Auxiliares 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos. Notificação SAO 1681/15 - C.P. 00917/10 - Divisão de Sindicâncias Administrativas - Equipe "U" (C.P. 6ª CA 02161) - A Delegada de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar - Santos, Notificada a advogada DRA. FERNANDA GLASHERSTEIN BIRKE, OAB/SP 113.778...



alienação fiduciária ou com reserva de domínio, desde que haja registro dos respectivos atos jurídicos na repartição de trânsito.

Artigo 10 - O prego deve ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Licitação, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo licitante contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o objeto estiver localizado.

Artigo 11 - Depois de adotadas as providências acima preparadas, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública, será publicado o Edital de Licitação para a venda pública da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a fatura dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran - 1215/2014.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRANSITO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Portaria do Superintendente, de 23-8-2016

O Superintendente Regional da Superintendência de Presidência Prudente,

Considerando a atividade fiscalizadora exercida pela Ordem de Serviço 010/2014 e 04/2015 de 31.05.2016.

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º - Aditar o Processo Administrativo 003/2016 em desfavor de CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUZTORES NOVA GERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 007.361.178/0001-07 e de sua Diretora de Ensino, Juliana Maria Reverte Furstado, inscrita no CPF sob o nº 285.631.648-37, pelas infrações previstas no artigo 32, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010, artigo 75, inciso XII e artigo 77, inciso XVII, da Portaria Detran 540/1999 e no artigo 59, inciso I, alínea "a" e artigo 63, inciso I, alínea "f", da Portaria Detran 101/2016, bem como, de sua Diretora de Ensino, Juliana Maria Reverte Furstado, inscrita no CPF sob o nº 285.631.648-37, pelas infrações previstas no artigo 32, incisos I e III, da Resolução Contran 358/2010, artigo 75, inciso XII e artigo 77, inciso XVII, da Portaria Detran 540/1999 e no artigo 59, inciso I, alínea "a" e artigo 63, inciso I, alínea "g", da Portaria Detran 101/2016, de seu instrutor de trânsito José Augusto Oliveira Isquerdo, inscrito no CPF sob o nº 017.801.058-86, pelas infrações previstas no artigo 34, inciso V, da Resolução Contran 358/2010, artigo 77, parágrafo único, inciso XVI, da Portaria Detran 540/1999 e no artigo 63, inciso III, alínea "f" da Portaria Detran 101/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 3)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Comunicado

Estado do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Decretal nº 024/2014 de Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, no Município de Lins - Estado de São Paulo celebrado entre o linsense - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Laboratório Moraes Ltda.

Processo licitatório 04001/2014
Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Decretal nº 024/2014

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Contratado: Laboratório Moraes Ltda de Lins

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médica Hospitalar, aos usuários, contribuintes e beneficiários legais do linsense, residentes no Município de Lins.

Data da Assinatura da Promulgação do Termo: 01-09-2016
Valor Estimado Mensal do Termo Aditivo R\$ 200.000,00
Valor Total Estimado do Termo Aditivo R\$ 600.000,00

Vigência: A contar da data da assinatura do Termo de Credenciamento, por 30 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por 60 meses.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Decisão da Diretoria Executiva, de 31-8-2016

Referente às reclamações abaixo relacionadas. Decido pelo não conhecimento do Recurso Interposto, pois que interposto nos termos do artigo 14 da Portaria Normativa Procon 21 de 12-04-2005, e determino o arquivamento dos autos após publicação da decisão, nos termos do parágrafo 3º do referido artigo.

FA: 0315-427.396-4 - Reclamado: Sony Brasil Ltd
FA: 0316-015.941-6 - Reclamado: Sony Brasil Ltda
Total de reclamações com recursos interpostos: 02

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S. PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Comunicado

Expediente: Processo ITESP 148/1999

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Edital 3/2016 - Divulga a Lista de Candidatos Inscritos no processo seletivo para a indenização de beneficiários de lotes localizados no Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, nos termos da Portaria 50/2012 e convoca para a realização da entrevista técnica e entrega de documentos.

O Presidente da Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais do Município de Marabá Paulista - Estado de São Paulo, torna pública a lista dos candidatos inscritos no processo seletivo para a obtenção de lotes vagos ou que vagarem localizados no Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo e convoca para a realização de entrevista técnica e entrega de documentos, de acordo com os critérios de seleção definidos pela Comissão do referido Município.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer juntamente com os membros da comissão familiar citados no endereço, no prazo apóio da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, localizada na Av. Prefeito João Borges Frias, 435, Cent. Sandovalina - Estado de São Paulo - telefone (18) 3282-1046, 3282-1178, no seguinte dia e horário, 14 de setembro de 2016, no horário das 8h às 16h, munidos dos seguintes documentos originais e respectivas cópias reprográficas, conforme informações prestadas na elevação do cadastro, para realização de entrevista técnica.

1 - Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do casal;

2 - Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Tabelião de Notas e devidamente averbada no Registro Civil respectivo, ou realizada por meio judicial, conforme o caso;

3 - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável, se for o caso, ou Certidão de Nascimento, caso não sejam casados;

4 - Certidão de nascimento dos dependentes legais e demais membros que compõem a força de trabalho, inclusive Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros da família, maiores de dezoito (18) anos, que compõem a força de trabalho;

5 - Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo órgão competente, do casal, dos dependentes legais e demais membros da família, maiores de dezoito (18) anos, que compõem a força de trabalho;

6 - Carteiras de Trabalho do casal (páginas que contêm o registro de contrato de trabalho);

7 - Declaração de que o casal não é proprietário, conta, acionista ou sócio de atividade comercial, obtida na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

8 - Declaração de que o casal não exerce função pública, em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou que esteja investido em atribuições para-fiscais da administração pública federal, estadual ou municipal, obtida nas repartições públicas municipais, estaduais e federais;

9 - Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do casal, obtido junto ao INSS;

10 - Certidão obtida no Cartório de Registro de Imóveis, do casal, ou de forma individual, caso sejam proprietários de imóvel rural, ou declaração, do casal, ou de forma individual, caso não sejam proprietários de imóvel rural;

11 - Documento que comprove a residência do casal há pelo menos dois (2) anos na região, conforme dispõe o Decreto 35.852, de 15-10-1992;

12 - Documentos que comprovem a experiência que o casal desenvolveu na agricultura, durante o período mínimo de três (3) anos;

13 - Declaração de que o casal não foi beneficiado anteriormente com o programa de reforma agrária nacional ou de planos públicos de valorização dos recursos fundários dos estados membros;

14 - Declaração de que o casal não percebe rendimentos mensais superiores a três (3) salários mínimos.

O não cumprimento de qualquer uma das condições acima postas acarretará na desclassificação do candidato. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, fundamentando os com documentos comprobatórios, no escritório da Fundação ITESP, em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, localizada na Avenida João Pessoa, 750, Vila Sumaré, Presidente Venceslau - Estado de São Paulo - telefone (18) 3271-5999 ou (18) 3271-5800, no dia 21-09-2016, no horário das 8h às 16h, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias reprográficas, con-

forme informações prestadas na elevação do cadastro, para realização de entrevista técnica.

1 - Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do casal;

2 - Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Tabelião de Notas e devidamente averbada no Registro Civil respectivo, ou realizada por meio judicial, conforme o caso;

3 - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável, se for o caso, ou Certidão de Nascimento, se não forem casados;

4 - Certidão de nascimento dos dependentes legais e demais membros que compõem a força de trabalho, inclusive Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros da família, maiores de 18 anos, que compõem a força de trabalho;

5 - Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, do casal, dos dependentes legais e demais membros da família, maiores de 18 anos, que pertencem a força de trabalho;

6 - Carteiras de Trabalho do casal (com cópia da identificação e das folhas onde constam contratos de trabalho);

7 - Declaração de que o casal não é proprietário, conta, acionista ou sócio de atividade comercial, obtida junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

8 - Declaração de que o casal não exerce função pública, em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou que esteja investido em atribuições para-fiscais da administração pública federal, estadual ou municipal, obtida junto às repartições públicas municipais, estaduais e federais;

9 - Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do casal, obtido junto ao INSS;

10 - Certidão obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do casal, ou de forma individual, caso sejam proprietários de imóvel rural, ou declaração, do casal, ou de forma individual, caso não sejam proprietários de imóvel rural;

11 - Documento que comprove a residência do casal há pelo menos dois (2) anos na região, conforme dispõe o Decreto 35.852, de 15-10-1992;

12 - Documentos que comprovem a experiência mínima correspondente a três (3) anos que o casal desenvolveu na agricultura, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei 16.115/2016;

13 - Declaração de que o casal não foi beneficiado anteriormente com o programa de reforma agrária nacional ou de planos públicos de valorização dos recursos fundários dos estados membros;

14 - Declaração de que o casal não percebe rendimentos mensais superiores a três (3) salários mínimos.

O não cumprimento de qualquer uma das condições acima postas acarretará na desclassificação do candidato. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, fundamentando os com documentos comprobatórios, no escritório da Fundação ITESP, em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, localizada na Avenida João Pessoa, 750, Vila Sumaré, Presidente Venceslau - Estado de São Paulo - telefone (18) 3271-5999 ou (18) 3271-5800, no dia 21-09-2016, no horário das 8h às 16h, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias reprográficas, con-

forme informações prestadas na elevação do cadastro, para realização de entrevista técnica.

1 - Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do casal;

2 - Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Tabelião de Notas e devidamente averbada no Registro Civil respectivo, ou realizada por meio judicial, conforme o caso;

3 - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável, se for o caso, ou Certidão de Nascimento, caso não sejam casados;

4 - Certidão de nascimento dos dependentes legais e demais membros que compõem a força de trabalho, inclusive Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros da família, maiores de dezoito (18) anos, que compõem a força de trabalho;

5 - Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo órgão competente, do casal, dos dependentes legais e demais membros da família, maiores de dezoito (18) anos, que compõem a força de trabalho;

6 - Carteiras de Trabalho do casal (páginas que contêm o registro de contrato de trabalho);

7 - Declaração de que o casal não é proprietário, conta, acionista ou sócio de atividade comercial, obtida na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

8 - Declaração de que o casal não exerce função pública, em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou que esteja investido em atribuições para-fiscais da administração pública federal, estadual ou municipal, obtida nas repartições públicas municipais, estaduais e federais;

9 - Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do casal, obtido junto ao INSS;

10 - Certidão obtida no Cartório de Registro de Imóveis, do casal, ou de forma individual, caso sejam proprietários de imóvel rural, ou declaração, do casal, ou de forma individual, caso não sejam proprietários de imóvel rural;

11 - Documento que comprove a residência do casal há pelo menos dois (2) anos na região, conforme dispõe o Decreto 35.852, de 15-10-1992;

12 - Documentos que comprovem a experiência que o casal desenvolveu na agricultura, durante o período mínimo de três (3) anos;

13 - Declaração de que o casal não foi beneficiado anteriormente com o programa de reforma agrária nacional ou de planos públicos de valorização dos recursos fundários dos estados membros;

14 - Declaração de que o casal não percebe rendimentos mensais superiores a três (3) salários mínimos.

O não cumprimento de qualquer uma das condições acima postas acarretará na desclassificação do candidato. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo 10 dias, a contar da data da publicação deste comunicado, fundamentando os com documentos comprobatórios, no escritório da Fundação ITESP, em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, localizada na Avenida João Pessoa, 750, Vila Sumaré, Presidente Venceslau - Estado de São Paulo - telefone (18) 3271-5999 ou (18) 3271-5800, no dia 21-09-2016, no horário das 8h às 16h, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias reprográficas, con-

forme informações prestadas na elevação do cadastro, para realização de entrevista técnica.

1 - Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do casal;

2 - Escritura Pública de Emancipação, lavrada no Tabelião de Notas e devidamente averbada no Registro Civil respectivo, ou realizada por meio judicial, conforme o caso;

3 - Certidão de Casamento, Declaração de União Estável, se for o caso, ou Certidão de Nascimento, caso não sejam casados;

4 - Certidão de nascimento dos dependentes legais e demais membros que compõem a força de trabalho, inclusive Cédula de Identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos membros da família, maiores de dezoito (18) anos, que compõem a força de trabalho;

5 - Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo órgão competente, do casal, dos dependentes legais e demais membros da família, maiores de dezoito (18) anos, que compõem a força de trabalho;

6 - Carteiras de Trabalho do casal (páginas que contêm o registro de contrato de trabalho);

7 - Declaração de que o casal não é proprietário, conta, acionista ou sócio de atividade comercial, obtida na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;

8 - Declaração de que o casal não exerce função pública, em órgãos da administração direta, autarquias, fundações, ou em órgãos paraestatais civis ou militares, ou que esteja investido em atribuições para-fiscais da administração pública federal, estadual ou municipal, obtida nas repartições públicas municipais, estaduais e federais;

9 - Extrato de Informações Previdenciárias junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do casal, obtido junto ao INSS;

10 - Certidão obtida no Cartório de Registro de Imóveis, do casal, ou de forma individual, caso sejam proprietários de imóvel rural, ou declaração, do casal, ou de forma individual, caso não sejam proprietários de imóvel rural;

11 - Documento que comprove a residência do casal há pelo menos dois (2) anos na região, conforme dispõe o Decreto 35.852, de 15-10-1992;

12 - Documentos que comprovem a experiência que o casal desenvolveu na agricultura, durante o período mínimo de três (3) anos;

13 - Declaração de que o casal não foi beneficiado anteriormente com o programa de reforma agrária nacional ou de planos públicos de valorização dos recursos fundários dos estados membros;

14 - Declaração de que o casal não percebe rendimentos mensais superiores a três (3) salários mínimos.

O não cumprimento de qualquer uma das condições acima postas acarretará na desclassificação do candidato. Eventuais recursos poderão ser apresentados no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, fundamentando-os com documentos comprobatórios, no escritório da Fundação ITESP, em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, localizada na Avenida João Pessoa, 750, Vila Sumaré, Presidente Venceslau - Estado de São Paulo - telefone (18) 3282-1046, 3282-1178, no horário das 8h às 16h, os quais serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016

Comissão de Seleção de Trabalhadores Rurais de Sandovalina

Edital 32/2016 - Lista dos Candidatos Inscritos no processo seletivo para obtenção de lotes vagos ou que vagarem no município de Sandovalina

CLASS.	NR	COLEGIO	RG	CPF/CP	POSTULANTE	
1	1505	Francisco Aze. Oliveira Brito	17302977	SP	SP	17/09/2016
2	1527	João Roberto Gonçalves	164376	SP	SP	18/09/2016
3	1018	João Ambrósio	165208	SP	SP	19/09/2016
4	09	Edna Das Neves	278304	SP	SP	19/09/2016
5	2286	Edna Regiane Almeida	16525566	SP	SP	19/09/2016